



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

GABINETE DO PREFEITO

JUNTOS, CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO!



LEI COMPLEMENTAR N.º 073/2025

DE 10 DE JANEIRO DE 2025

“Concede reajuste salarial anual aos Servidores da Administração Pública Municipal, e dá outras providências”.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu – MS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido reajuste salarial de **8,00%** (oito por cento) sobre os vencimentos base de todos os servidores públicos municipais, vinculados ao Plano de Cargos e Carreira dos Servidores do Município de Taquarussu-MS, Lei nº 216/2004, constantes na Tabela 1 do anexo I desta lei que atualiza a redação do anexo II da Lei 216/2004.

Artigo 2º - O reajuste conforme previsto no artigo anterior terá seus efeitos a partir da folha de pagamento do janeiro de 2025, em conformidade ao Anexo I desta lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Taquarussu, MS, 10 de janeiro de 2025.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

GABINETE DO PREFEITO
JUNTOS, CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO!



ANEXO I
LEI COMPLEMENTAR Nº 073/2025
(Altera Anexo II da Lei Municipal nº 216/2004)

PLANO DE REMUNERAÇÃO

TABELA 1 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
NÍVEL		5%	10%	15%	20%	25%	30%
I	1.388,98	1.458,43	1.527,87	1.597,32	1.666,77	1.736,22	1.805,67
II	1.527,87	1.604,27	1.680,66	1.757,06	1.833,45	1.909,84	1.986,24
III	1.805,67	1.895,95	1.986,24	2.076,52	2.166,80	2.257,09	2.347,37
IV	1.875,12	1.968,88	2.062,63	2.156,39	2.250,14	2.343,90	2.437,65
V	2.222,36	2.333,48	2.444,60	2.555,72	2.666,84	2.777,95	2.889,07
VI	2.430,71	2.552,25	2.673,78	2.795,32	2.916,85	3.038,39	3.159,92
VII	2.500,16	2.625,17	2.750,17	2.875,18	3.000,19	3.125,20	3.250,21
VIII	2.777,95	2.916,85	3.055,75	3.194,65	3.333,55	3.472,44	3.611,34
IX	3.472,44	3.646,07	3.819,69	3.993,31	4.166,93	4.340,55	4.514,18
X	4.166,93	4.375,28	4.583,62	4.791,97	5.000,32	5.208,66	5.417,01
XI	4.861,42	5.104,49	5.347,56	5.590,63	5.833,70	6.076,78	6.319,85
XII	6.250,40	6.562,92	6.875,44	7.187,96	7.500,48	7.813,00	8.125,52

TABELA 2 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS

SÍMBOLO	VENCIMENTO
DAS - 1	subsídio
DAS - 2	6.500,00
DAS - 3	5.500,00
DAS - 4	4.000,00

TABELA 3 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – DAÍ

SÍMBOLO	VENCIMENTO
DAÍ – 1	2.500,00
DAÍ – 2	1.800,00

Velocidade De 126/124l Estipulado Pelo Fabricante, Padrão De Qualidade Igual Ou Superior A Pirelli, Good Year Ou Firestone, Entregue Montado

Vlr Unit R\$ 985,00 Vlr Total R\$ 31.520,00 **Marca: Jinyu**

16 Unid - Pneu 235/70 R16, Novo, Especificações Mínimas: Com Índice De Carga (Por Pneu): 106 (950 Kg), Índice De Velocidade: S (180 Km/H), Construção: Radial, Durabilidade (Treadwear):500, Tipo: Sem Camara, Plicação: Todo Terreno, Aderência (Traction): A, Temperatura (Temperature): A, Tipo De Desenho: Simétrico, Padrão De Qualidade Igual Ou Superior A Pirelli Chromo, Goodyear G32, Michellin, Entregue Montado

Vlr Unit R\$ 748,00 Vlr Total R\$ 11.968,00 **Marca: Speedmax**

08 Unid - Pneu 265/60 R18, Novo, Especificações Mínimas: Índice De Carga (Por Pneu):110 (1060 Kg), Índice De Velocidade: T (190 Km/H), Construção: Radial, Tipo: Sem Camara, Aplicação: Todo Terreno, Tipo De Desenho: Simétrico, Qualidade Igual Ou Superior A Pirelli Chromo, Good Year G32, Michellin, Entregue Montado

Vlr Unit R\$ 1.090,00 Vlr Total R\$ 8.720,00 **Marca: Firemax**

46 Unid - Pneu 295/80 - 22,5 Novo, Especificações Mínimas: Radial Dianteiro, Índice De Carga (Por Pneu): 152 (3550 Kg), Índice De Carga (Por Pneu) Para Rodado-Duplo:148 (3150 Kg), Índice De Velocidade: M (130 Km/H) Construção: Radial, Lonas De Capacidade: 16, Tipo:Sem Camara, Aplicação:Vias Pavimentadas, Tipo De Desenho: Direcional E Eixo Livre, Lateral: Letras Pretas, Profundidade Do Sulco: 14,5 Mm, Garantia De Fabricação. Padrão De Qualidade Igual Ou Superior A Pirelli, Good Year, Ou Firestone, Entregue Montado

Vlr Unit R\$ 2.300,00 Vlr Total R\$ 105.800,00 **Marca: Sunset**

10 Unid - Pneu 295/80 - 22,5 Novo, Especificações Mínimas: Radial Dianteiro, Índice De Carga (Por Pneu): 152 (3550 Kg), Índice De Carga (Por Pneu) Para Rodado-Duplo:148 (3150 Kg), Índice De Velocidade: M (130 Km/H) Construção: Radial, Lonas De Capacidade: 16, Tipo:Sem Camara, Aplicação:Vias Pavimentadas, Tipo De Desenho: Direcional E Eixo Livre, Lateral: Letras Pretas, Profundidade Do Sulco: 14,5 Mm, Garantia De Fabricação. Padrão De Qualidade Igual Ou Superior A Pirelli, Good Year, Ou Firestone, Entregue Montado

Vlr Unit R\$ 2.300,00 Vlr Total R\$ 23.000,00 **Marca: Sunset**

01 Unid - Pneu 80/90 R21, Novo, Especificações Mínimas:Modelo Tr300, Medida (Larg X Altura Perfil X Aro), Dianteiro, Indicação Moto, Índice De Carga Por Pneu 48 (180kg), Índice De Velocidade T (190km), Peso Aproximado Do Produto 3,117 Kg, Composição/Material Borracha, Padrão De Qualidade Igual Ou Superior A Pirelli, Good Year, Ou Firestone, Entregue Montado.

Vlr Unit R\$ 311,00 Vlr Total R\$ 311,00 **Marca: Vipal**

20 Unid - Protetor Para Camara De Ar Aro 20nova, Especificações Mínimas:P - Protetor / Colarinho Aro 20 - Aplicação 900-20, 1000-20com Padrão Qualidade Igual Ou Superior A Pireli, Good Year Ou Firestone

Vlr Unit R\$ 65,00 Vlr Total R\$ 1.300,00 **Marca: Masterflex**

20 Unid - Protetor Para Camara De Ar Aro 24nova, Especificações Mínimas:Protetor / Colarinho Aro 24 - Tratores E Máquinas, Padrão Qualidade Igual Ou Superior A Pireli, Good Year Ou Firestone.

Vlr Unit R\$ 115,00 Vlr Total R\$ 2.300,00 **Marca: Masterflex**

TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 343.795,00 (trezentos e quarenta e tres mil setecentos e noventa e cinco reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Programa De Atenção Básica - Pab Fixo; Manutenção Das Ações Do Psf; Manutenção Da Limpeza Pública; Manutenção Do Fundersul; Conservação De Patrimônio - Sevosp ;Conservação De Patrimônio - Semag;Conservação De Patrimônio - Finanças; Conservação De Patrimônio - Semap;Conservação De Patrimônio - Gabinete; Conservação De Patrimônio - Semec; Programa Municipal Do Transporte Escolar; Programa Do Transporte Escolar - Convênio;Conservação De Patrimônio - Fms; Manutenção Do Fundo Do Meio Ambiente; Manutenção Das Ações Do Fmas. Elemento de Despesas: 3.3.90.30 Material de Consumo.

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Josiane Azevedo Barthimann.

Taquarussu - MS, 09 de janeiro de 2025.

Clóvis José do Nascimento

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

LEI COMPLEMENTAR N.º 073/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

"Concede reajuste salarial anual aos Servidores da Administração Pública Municipal, e dá outras providências".

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu - MS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido reajuste salarial de **8,00%** (oito por cento) sobre os vencimentos base de todos os servidores públicos municipais, vinculados ao Plano de Cargos e Carreira dos Servidores do Município de Taquarussu-MS, Lei nº 216/2004, constantes na Tabela 1 do anexo I desta lei que atualiza a redação do anexo II da Lei 216/2004.

Artigo 2º - O reajuste conforme previsto no artigo anterior terá seus efeitos a partir da folha de pagamento do janeiro de 2025, em conformidade ao Anexo I desta lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Taquarussu, MS, 10 de janeiro de 2025.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº 073/2025

(Altera Anexo II da Lei Municipal nº 216/2004)

PLANO DE REMUNERAÇÃO

TABELA 1 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G
		5%	10%	15%	20%	25%	30%
I	1.388,98	1.458,43	1.527,87	1.597,32	1.666,77	1.736,22	1.805,67
II	1.527,87	1.604,27	1.680,66	1.757,06	1.833,45	1.909,84	1.986,24
III	1.805,67	1.895,95	1.986,24	2.076,52	2.166,80	2.257,09	2.347,37
IV	1.875,12	1.968,88	2.062,63	2.156,39	2.250,14	2.343,90	2.437,65
V	2.222,36	2.333,48	2.444,60	2.555,72	2.666,84	2.777,95	2.889,07
VI	2.430,71	2.552,25	2.673,78	2.795,32	2.916,85	3.038,39	3.159,92
VII	2.500,16	2.625,17	2.750,17	2.875,18	3.000,19	3.125,20	3.250,21
VIII	2.777,95	2.916,85	3.055,75	3.194,65	3.333,55	3.472,44	3.611,34
IX	3.472,44	3.646,07	3.819,69	3.993,31	4.166,93	4.340,55	4.514,18
X	4.166,93	4.375,28	4.583,62	4.791,97	5.000,32	5.208,66	5.417,01
XI	4.861,42	5.104,49	5.347,56	5.590,63	5.833,70	6.076,78	6.319,85
XII	6.250,40	6.562,92	6.875,44	7.187,96	7.500,48	7.813,00	8.125,52

TABELA 2 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO OCUPACIONAL – DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR – DAS

SÍMBOLO	VENCIMENTO
DAS - 1	subsídio
DAS - 2	6.500,00
DAS - 3	5.500,00
DAS - 4	4.000,00

TABELA 3 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO OCUPACIONAL – DIREÇÃO E ACESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – DAÍ

SÍMBOLO	VENCIMENTO
DAÍ - 1	2.500,00
DAÍ - 2	1.800,00

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista

LEI COMPLEMENTAR N.º 074/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

“Concede reajuste de vencimentos aos servidores ativos do grupo magistério do município de Taquarussu, e dá outras providências”.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu – MS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2025 reajuste salarial de **6,27%** (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento) no salário base dos profissionais ativos do magistério do município de Taquarussu-MS, vinculados a Lei Complementar 009/2010 de 15/06/2010.

Artigo 2º - O reajuste conforme previsto no artigo anterior, visa atender a atualização do Piso Salarial instituído pela Lei Federal n. 11.738/2008 e terá seus efeitos a partir da folha de pagamento de janeiro de 2025, conforme Anexo I desta lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessárias

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Taquarussu, MS, 10 de janeiro de 2025.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº 074/2025

(Altera Anexo III da Lei Complementar nº 009/2010)

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

III – PROFESSOR (A)